



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Coordenadoria de Educação a Distância

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ead.ufsc.br / +55 (48) 3721-8325

## EDITAL Nº 001/2009/EDC/UAB/UFSC PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB/FNDE

O Coordenador do curso de extensão em Educação na Diversidade e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como TUTORES PRESENCIAIS nos cursos de extensão em Educação na Diversidade e Cidadania na modalidade a distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB, oferecido pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

### 1. DA ESPECIFICAÇÃO

#### 1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

O tutor presencial atuará no pólo de apoio presencial para o qual se inscreveu.

#### 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

Caberá ao tutor presencial a orientação dos alunos em relação aos assuntos acadêmicos (matrículas, informações do curso, organização de grupos de estudos, controles acadêmicos, assistência no uso das tecnologias utilizadas) e aos conteúdos do curso e a realização de atividades docentes, quando for o caso.

### 2. DO REQUISITO

É requisito para o preenchimento das vagas:

- 2.1. possuir o candidato graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Antropologia, História, Sociologia, Ciências Política, Ciências Sociais, Linguística, Geografia, Filosofia ou Psicologia;
- 2.2. possuir o candidato experiência comprovada no magistério de no mínimo um ano no ensino básico ou superior; ou possuir formação pós-graduada; ou estar vinculado a um programa de pós-graduação;
- 2.3. residir no município do pólo ou adjacências.

### 3. DAS VAGAS

Pólo	Nº vagas
JOINVILLE	02
PALHOÇA	Cadastro de reserva
PALMITOS	

### 4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

#### 4.1. DA CARGA HORÁRIA

A carga-horária será de 20h semanais de trabalho presencial, inclusive nas noites de sexta-feira e aos sábados, conforme cronograma estabelecido previamente pela coordenação do curso.

#### 4.2 DA REMUNERAÇÃO

4.2.1. O valor da bolsa FNDE para tutores presenciais é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

#### 5.1. DA DATA

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **12 a 18 de agosto de 2009**.

#### 5.2. DO LOCAL

5.2.1. As inscrições serão efetuadas somente **por meio eletrônico**.

5.2.2. Os candidatos deverão enviar a documentação a que se refere o item 5.3 para o e-mail **diversidade.ead@mover.ufsc.br**.

#### 5.3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos às vagas deverão enviar no ato da inscrição, por e-mail, em anexo:

- 5.3.1. Ficha de inscrição preenchida integralmente;
- 5.3.2. Curriculum Vitae ou currículo lattes;
- 5.3.2.1. No ato da contratação dos candidatos selecionados, os documentos comprobatórios referentes à titulação serão solicitados.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada considerando o currículo do candidato, o qual será pontuado em até 10 pontos, distribuídos do seguinte modo:

- 6.1.1. Graduação (1 ponto)
- 6.1.2. Especialização (1 ponto)
- 6.1.3. Mestrado (1 ponto)
- 6.1.4. Doutorado (1 ponto);

6.1.5. Experiência como professor da educação básica (1 ponto);  
6.1.6. Experiência como professor de ensino superior (1 ponto);  
6.1.7. Experiência como tutor em curso de educação a distância (1 ponto);  
6.1.8. Experiência com estudos ou participação em grupos de estudos ou pesquisas em pelo menos uma das seguintes áreas: Diversidade; Educação do Campo; Indígena; Quilombola; EJA; Educação Especial; Educação Ambiental; Educação para o reconhecimento do Gênero e a Diversidade Sexual; Educação das relações étnico-raciais. (3 pontos).

6.2 Serão selecionados para atuar como tutores os candidatos com o maior número de pontos cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada curso.

6.2.1 Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item 6.2.1, será dada preferência ao candidato que tiver mais tempo de atuação na área do curso.

6.2.3. Persistindo o empate, será escolhido o candidato que tiver a maior titulação.

#### **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A comissão examinadora, que realizará a seleção de cada curso, será composta por professores designados através de portaria emitida pelo coordenador do respectivo curso.

#### **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado nos pólos e no endereço eletrônico [www.ead.ufsc.br](http://www.ead.ufsc.br), até o dia **25 de agosto** de 2009.

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto à coordenação do curso, exclusivamente pelo candidato, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados.

8.2.2. Os recursos deverão:

a) conter o nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentados.

8.2.3. Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do curso através do fax (48) 3235-3000

8.2.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

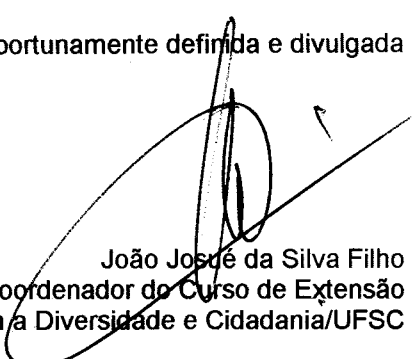
8.2.5. Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora do curso.

#### **9. DA CAPACITAÇÃO**

9.1. A manutenção da vaga dos tutores aprovados está condicionada à obtenção de 75% de frequência no curso de capacitação de tutores.

9.2. O curso de capacitação de tutores será realizado em data que será oportunamente definida e divulgada no portal [www.ead.ufsc.br](http://www.ead.ufsc.br).

Florianópolis, 12 de agosto de 2009.

  
João José da Silva Filho  
Coordenador do Curso de Extensão  
Educação para a Diversidade e Cidadania/UFSC